

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 6/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 6/2023 – ROCD)

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, Antenor Demeterco Neto, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 19.802.109-1. ABALINE. Solicitação de reajuste das tarifas do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros entre Pontal do Sul (Pontal do Paraná) e a Ilha do Mel (Paranaguá). Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 18.924.764-8. AGEPAR. Proposta de Resolução sobre reajuste tarifário da concessão dos serviços públicos de gestão de pátios veiculares integrados do Paraná. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM III** – Protocolo n.º 19.709.553-9. DER/PR. Esquema Operacional da Travessia Marítima da Baía de Guaratuba – Internacional Marítima. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; e **ITEM IV** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos os presentes deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, prevista no calendário anual da Agência, e passou a destacar os itens da Pauta, com os respectivos relatores. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou então diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 19.802.109-1. ABALINE. Solicitação de reajuste das tarifas do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros entre Pontal do Sul (Pontal do Paraná) e a Ilha do Mel (Paranaguá). Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 60 (sessenta) a 63 (sessenta e três), movimento 25 (vinte e cinco), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou

CONSELHO DIRETOR

o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: pelo deferimento da solicitação de reajuste tarifário nos termos estabelecidos nos cálculos da Coordenadoria de Transportes da Diretoria de Regulação Econômica, DRE, da Agepar com fixação das seguintes tarifas: i) Transporte regular de Passageiros (barcos): R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos); ii) Transporte de táxi náutico: R\$ 69,07 (sessenta e nove reais e sete centavos); e iii) Tarifa Básica para gestão do terminal de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) para barcos e R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) para taxi náutico. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas na folha 63 (sessenta e três), movimento 25 (vinte e cinco) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro Presidente declarou o Voto do Conselheiro Relator aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – Protocolo n.º 18.924.764-8. AGEPAR. Proposta de Resolução sobre reajuste tarifário da concessão dos serviços públicos de gestão de pátios veiculares integrados do Paraná. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 142 (cento e quarenta e dois) a 150 (cento e cinquenta), movimento 35 (trinta e cinco), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: i) reconhecer a regularidade da Consulta Pública número 9/2022-AGEPAR; ii) reconhecer a regularidade das análises e conclusões da equipe técnica contidas no Relatório Circunstanciado e no Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública número 9/2022, movimentos 26 (vinte e seis) e 28 (vinte e oito); iii) aprovar, para submissão à Audiência Pública, a minuta de Resolução inserida no Anexo 5

CONSELHO DIRETOR

(cinco) deste protocolado; e iv) determinar a realização de Audiência Pública, a qual deverá observar o regramento constante da Lei Complementar número 222/2020, artigos 44 (quarenta e quatro) e 46 (quarenta e seis), bem como do Regimento Interno da AGEPAR, artigos 115 (cento e quinze) e 125 (cento e vinte e cinco), aprovado pela Resolução número 16/2022-AGEPAR. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 23, folhas 149 (cento e quarenta e nove) e 150 (cento e cinquenta), movimento 35 (trinta e cinco) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Assim, o Conselheiro Antenor Demeterco observou que poderia haver um pequeno erro de redação no item 17 (dezesete) do Voto, onde constou Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos, o que poderia estar incorreto. Por sua vez, o Conselheiro Bráulio Fleury destacou que anteriormente era somente Coordenadoria de Resíduos Sólidos e que, com a recente alteração do decreto que rege a estrutura da Agepar, a Coordenadoria passou a ser denominada como Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos, informação essa que foi confirmada pelo Conselheiro Relator que a designação anterior era Coordenadoria Residual e de Novos Mercados e que passou a ser Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos. Tendo sido dirimida tal dúvida, e como não houve mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro Presidente declarou o Voto do Conselheiro Relator aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM III** – Protocolo n.º 19.709.553-9. DER/PR. Esquema Operacional da Travessia Marítima da Baía de Guaratuba – Internacional Marítima. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a que novamente foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 46 (quarenta e seis) a 52 (cinquenta e dois), movimento 38 (trinta e oito), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o

CONSELHO DIRETOR

Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: homologar o Plano do Esquema Operacional da Permissionária Internacional Marítima referente ao Contrato número 120/2022-DER/DOP, conforme previsto no Regulamento da Travessia Marítima da Baía de Guaratuba, e aprovado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, DER/PR. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 21, folha 52 (cinquenta e dois), movimento 38 (trinta e oito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro Presidente declarou o Voto do Conselheiro Relator aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM IV** – Assuntos Gerais, deixando livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h02min (quinze horas e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete